LEI Nº 3724, de 06 de setembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que corresponde a 0,24% do valor total do orçamento.

ORGÃO	UNIDADE	SUB. UNIDADE	FUNÇÃO	SUB. FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NOMENCLATURA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	010	001	15	451	1551	1040	Rateio Participação em Consórcio	4.4.71..70.00.00	208	R$15.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte de recursos CFEM – FR 208, no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL